



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 019/2022

De 12 de maio de 2022.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.073.571,16 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.073.571,16, distribuído na seguinte dotação:

Local: 021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 435 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	5.573.571,16
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 436 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	500.000,00
3.1.90.91.26	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

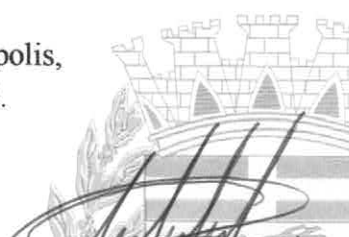
Local: 021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 421 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	-5.573.571,16
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 422 - 28.843.0024.2045.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	-500.000,00
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 12 de maio de 2022.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário